

Prefeitura Municipal de Igaratinga

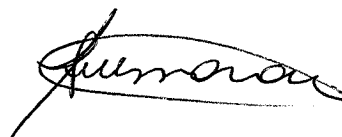
Estado de Minas Gerais

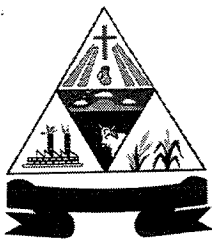
CNPJ: 18.313.825/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2019

No dia treze do mês de novembro de 2019, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA, ESCRITÓRIO E TELEFONE PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO IGARATINGA-MG**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 54/2019 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório nº 76/2019, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário Registrado
1	UND	132	Agenda permanente, capa dura, 192 folhas, formato 145x205mm, cor preta.	RAMOS	R\$19,50
5	UND	60	Apagador para professor, esponja para quadro de giz com porta giz, médio. Tamanho: C-13 cm, L-4 cm, ALT- 2 cm.	SOUZA	R\$6,90
6	UND	105	Apagador para quadro branco ABS 2010, na cor preto de plástico com filtro magnético, possui estrutura funcional que armazena até dois marcadores. 147 x 61mm. Marca Faber Castell ou Radex ou de qualidade equivalente ou superior. Com refil substituível.	RADEX	R\$6,00
16	UND	3	Cabo para microfone com 10 metros cada.	BWR	R\$58,65
17	UND	3000	Caderno 60 folhas com pauta tipo brochurão capa/contracapa cartão supremo 250g/m ² , folhas internas off-set 56g/m ² com selo cerflor ou FSC	3B	R\$6,30
18	UND	2120	Caderno 60 folhas sem pauta tipo brochurão capa/contracapa cartão supremo 250g/m ² , folhas internas off-set 56g/m ² com selo	3B	R\$6,30



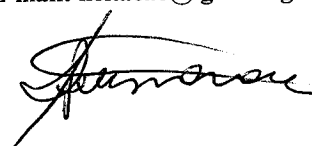




Prefeitura Municipal de Igaratinga

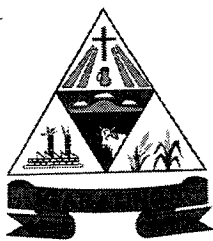
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			cerflor ou FSC9,20		
19	UND	1500	Caderno para iniciação, 60 folhas com pautas numeradas formato 215x310 mm, pautas 123 capa cartão supremo. Com selo cerflor ou FSC.	3B	R\$9,20
21	UND	650	Caixas ARQUIVO BOX tamanho ofício, medida 37cm comprimento x 14cm largura x 25cm altura, caixa de excelente qualidade, ideal para guarda de documentos diversos. CAIXA DE PAPELÃO.	BIG BOX	R\$5,40
27	CX	105	Clips tamanho 2/0, caixa com 500 gramas, metálicos, arame galvanizado.	XR	R\$8,00
31	UND	480	Cola colorida com glitter com 06 cores de 23g, lavável, para fazer colagens, relevos coloridos e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não tóxico, solúvel em água, lavável, composição resina de PVA, glitter e conservantes. Produto com alta concentração de glitter, cores vivas, o frasco deve ser de material com alta transparência para visualização fiel da cor, a tampa deve ter um sistema interno para vedar o bico e evitar vazamento e ressecamento do produto, o bico deve ter uma abertura de 1mm selo compulsório do Inmetro.	PIRATININGA	R\$6,00
32	UND	530	Cola para EVA e isopor, especial para EPS e similares. Ideal para trabalhos de decoração e artesanato em isopor e EVA. Acitato de polivinila e álcool. Solúvel em água, transparente, secagem rápida. Sem cheiro. 90 gramas. MARCA: Acrilex, qualidade equivalente ou superior.	ACRILEX	R\$4,80





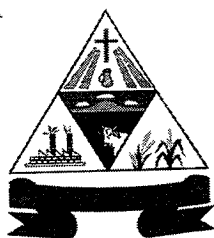
Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

36	UND	1025	Durex 48mmx45m, grande. Marca 3m de qualidade equivalente ou superior.	ALL TAPE	R\$3,30
44	UND	32	Estabilizador de energia com 04 entradas	FORCE LINE	R\$105,00
55	UND	50	Fita Zebrada é produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo. Destinada a isolamento de áreas, não só de locais que ofereçam algum tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas. Rolo com 200 metros. Marca Scotch, Adere, 3M ou de qualidade equivalente ou superior.	NASTRO	R\$24,50
75	UND	500	Lápis preto jumbo estampado: corpo em madeira, formato triangular, ideal para uso em pré escola, nº 2HB, Selo FSC e técnica sekural, tamanho de 127mm, constando na embalagem o produto.	LABRA	R\$0,78
80	UND	105	Mouse óptico entrada USB	PISC	R\$13,50
85	CX	20	Papel carbono Tipo filme cor preto, formato 22 x 33 cm, caixa com 100 folhas.	HARD COPY	R\$46,50
89	PACOTES	50	Papel chamex A3 pacote com 500 folhas.	MAGNUM	R\$49,70
96	PCT	510	Papel vergê A4, 120 gramas, pacote com 50 folhas nas cores: azul, água marinha, creme, salmão e branco (25 cada cor).	USA	R\$17,50
102	UND	420	Pasta com elástico em poliestireno 18 mm, preta com bolinhas brancas linha Dots. Marca Polibrás ou de qualidade equivalente ou superior.	POLIBRÁS	R\$4,80
105	UND	156	Pen drive capacidade de 32GB Marca sandisk de qualidade equivalente ou superior	MULTILASER	R\$40,00
111	UND	32	Pinça perfuradora para EVA com 5 cortes, motivos: flor hélice, flor estilizada, tulipas, flor 5 pontas,	TOK E CRIE	R\$61,65






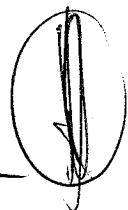
Prefeitura Municipal de Igaratinga

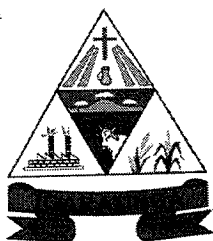
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			laço, estrela, borboleta, Coração, margarida, trevo,		
121	UND	30	Placas de isopor 100x500x040mm	ISOFERES	R\$19,00
124	CX	10	Recibo de pagamento, formulário contínuo, tamanho 235mx140m, 02 vias. Cor verde	MOORE	R\$172,00
131	UND	170	Tesoura grande com cabo anatômico, emborrachado; proporciona maior conforto no uso. Lâminas em aço inox com tecnologia de tratamento térmico que mantém o fio de corte por muito mais tempo. MARCA: Tramontina qualidade equivalente ou superior	CLASSE	R\$17,90
136	UNID.	1.230	Tinta para pintura em tecido FOSCA, a base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água, aplicação com pincel e fixação a frio desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão. Pote com 37ml. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior. CORES: 1. BRANCO 2. AMARELO PELE, 3. AZUL MARINHO, 4. AZUL CELESTE, 5. PESSEGO, 6. SALMÃO BEBÊ, 7. SALMÃO, 8. AMARELO OURO, 9. AMARELO CANARIO, 10. AMARELO LIMÃO, 11. AMARELO PETRÓLEO, 12. AZUL TURQUESA, 13. AZUL COBALTO , 14. AREIA, 15. CENOURA, 16. CERÂMICA, 17. LARANJA,	ACRILEX	R\$4,50


4



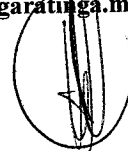


Prefeitura Municipal de Igaratinga

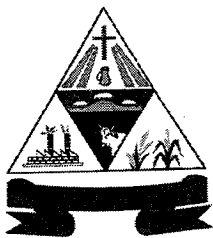
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			18. TANGERINA, 19. FUCHSIA, 20. LAVANDA, 21. VERDE MAÇA, 22. VERDE FOLHA, 23. CORAL, 24. VERMELHO FOGO, 25. VERMELHO VIVO, 26. VERMELHO CARMIM, 27. VERDE ABACATE, 28. VERDE OLIVA, 29. VERDE PISTACHE, 30. VERDE MUSGO, 31. VERDE GRAMA, 32. VERDE VERONESE, 33. VERDE PINHEIRO, 34. VERMELHO QUEIMADO 35. VERMELHO ESCARLATE, 36. VINHO, 37. ROSA, 38. ROSA CHÁ, 39. ROSA BEBÊ, 40. MARFIM, 41. CINZA, 42. PÚRPURA, 43. OCRE OURO, 44. SIENA NATURAL, 45. CAMELEÃO, 46. ROSA ESCURO, 47. MANGENTA, 48. JACARANDA, 49. MARRON, 50. TERRA QUEIMADA, 51. LILAS, 52. VIOLETA, 53. AZUL CERULEO, 54. AZUL CARIBE, 55. SEPIA 56. PRETO SENDO 30 unidades de cada cor COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA		
--	--	--	---	--	--



Handwritten signature
5

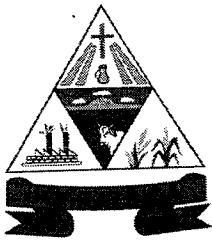


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

137	UNID	180	<p>Tinta para pintura em tecido FLUORESCENTE, a base de resina acrílica, não toxica e solúvel em agua, aplicação com pincel e fixação a frio desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão. Pote com 37ml. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior. Nas seguintes cores:</p> <ol style="list-style-type: none">1. AMARELO LIMÃO2. AMARELO OURO3. VERMELHO4. MARAVILHA5. AZUL6. VERDE <p>SENDO 30 DE CADA COR COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA</p>	ACRILEX	R\$5,40
138	UNID.	420	<p>Tinta para pintura em tecido METALICA, a base de resina acrílica, não toxica e solúvel em agua, aplicação com pincel e fixação a frio desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão. Pote com 37ml. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior. Nas seguintes cores:</p> <ol style="list-style-type: none">1. AMARELO2. BRANCO3. MARFIM4. VERMELHO5. CEREA6. LILAS7. MANGENTA8. LAVANDA9. AZUL10. VERDE11. VERDE ESMERALDA12. PRATA13. OURO14. COBRE	ACRILEX	R\$6,25

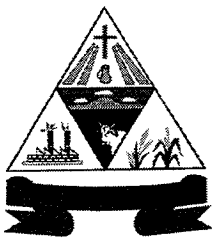


Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			SENDO 30 UNIDADES DE CADA COR. COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA		
139	UNID.	220	Tinta para pintura em tecido GLITTER , a base de resina acrílica, não toxica e solúvel em agua, aplicação com pincel e fixação a frio desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão. Pote com 37ml. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior. Nas seguintes cores: <ol style="list-style-type: none">1. OURO2. PRATA3. VERDE ESMERALDA4. VERMELHO5. ROSE6. CRISTAL7. AMARELO8. AZUL9. AZUL TURQUESA10. VERDE11. COBRE	ACRILEX	R\$8,40
140	UNID.	40	Pincel profissional de acabamento de pintura em tecido , material pelo sintético dourado, formato redondo , cabo preto longo tamanho nº 0 . MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior	CASTELO	R\$3,00
141	UNID.	40	Pincel profissional para pintura em tecidos, material pelo	CASTELO	R\$3,40

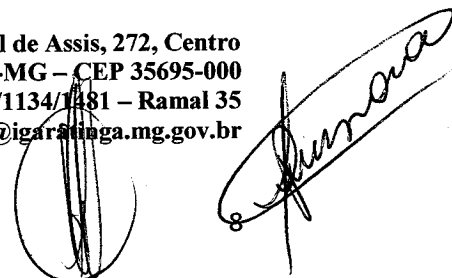


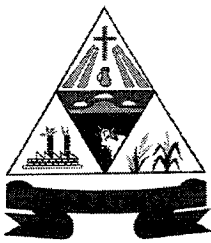
Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			sintético dourado, formato chato , cabo preto longo tamanho nº 4 . MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior		
142	UNID.	40	Pincel profissional para pintura em tecidos, material pelo sintético dourado, formato chato , cabo preto longo tamanho nº 8 . MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior	CASTELO	R\$3,60
153	UNID.	40	Pincel para pintura com guache material pelo de pônei, formato redondo , cabo amarelo curto, tamanho nº 8 , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior	CASTELO	R\$3,00
156	UNID.	40	Pincel para pintura com guache material pelo de pônei, formato chato , cabo amarelo curto, tamanho nº 4 , MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior	CASTELO	R\$3,00
159	UNID.	40	Pincel para pintura com guache material cerdas brancas importadas, formato redondo , cabo amarelo plástico curto , tamanho único . MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior	CASTELO	R\$4,25
165	PACOTES	05	Massa para Biscuit 1Kg polycol natural marca qualidade equivalente ou superior.	POLYCOOL	R\$14,50
185	UNID.	50	Grampeador modelo alicate, alumínio cromado;	RADEX	R\$48,00





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Grampos 24/6 e 26/6, com capacidade de grampear até 30 folhas. Marca= CIS HP 45 ou de qualidade equivalente ou superior.		
186	UNID	02	Aparelho terminal para mesa PABX; compatível com central PABX Leucotron Executive; contendo: 16 ramais, 08 linhas, realizar transferência de ligações, ligação em espera e ter linha de celular.	INTELBRÁS	R\$504,40

Empresa beneficiário /detentora: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE
CNPJ/MF: 30.827.833/0001-56
Endereço: Avenida de Lima – 903 – Senador Valadares
Cidade: Pará de Minas/MG
CEP: 35.661-685
Telefone: (37)3231-5638
Representante legal: Glauberth Philipp da Silva
CPF N° - 105.177.486-14

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

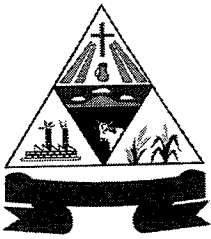
CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados.

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;
2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009.

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuável, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A Detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A Detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

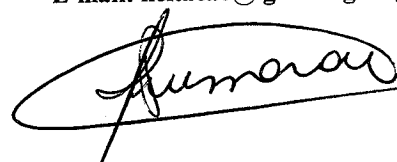
4.2.4 – A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado;

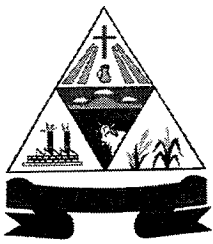
4.2.5- por razões de interesse público devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento com **30 (trinta) dias** após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

5.2 O licitante detentor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

5.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

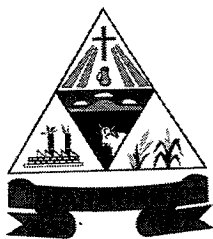
6.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

6.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.1.3 **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar** com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

6.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

6.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

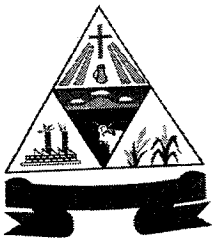
6.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

6.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: (n) s:

02.0104.122.0043.1.066-4.4.90.30.00-16
02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00-26
02.01.06.181.2712.2.018-3.3.90.30.00-42
02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00-45
04.01.12.361.0003.1.025-4.4.90.52.00-66
04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00-72
04.01.12.361.0003.2.031-4.4.90.52.00-76
04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00-724
04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00-99
04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00-135
04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.30.00-140
05.01.12.361.0003.1.034-4.4.90.52.00-146
05.01.12.361.0003.2.048-3.3.90.30.00-159
06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00-190
06.01.18.541.1803.2.025-3.3.90.30.00-263
07.01.10.301.0043.1.071-4.4.90.52.00-308
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-346
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00-348
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-376
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00-380
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00-418
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00-419
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00-432
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00-433
08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00-465
09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00-507
09.01.08.244.0006.1.081-4.4.90.52.00-511
09.01.08.244.0006.1.081-4.4.90.52.00-512
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00-530
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00-531
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-550
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00-551



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

10.01.13.392.0105.2.046-3.3.90.30.00-595
10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00-614 e correlatas de 2020.

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n° 54/2019, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

9.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

9.3 – As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Município de Igaratinga, Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4 A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

9.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

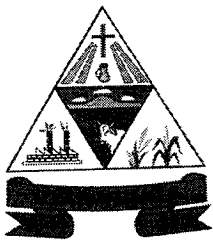
9.7.1 – **PROVISORIAMENTE**: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

9.7.2 – **DEFINITIVAMENTE**: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

9.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

9.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 9.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.
- 9.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.
- 9.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

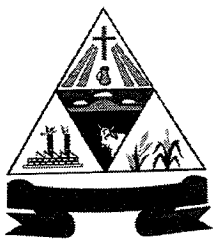
CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

10.1 – São obrigações do Município de Igaratinga:

- 10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- 10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.1.3 – arcar com as despesas de publicação do extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.
- 10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- 10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, **PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO**.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

- 11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 54/2019 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;
- 11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:
- 11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;
- 11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;
- 11.2.3 – substituir, em 24 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.
- 11.2.4 – comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- 11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n ° 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

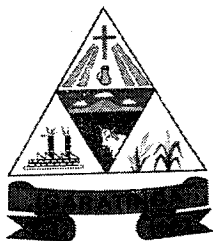
13.1 O Gestor da ata de registro de preços será o Secretária Municipal de Administração e Planejamento o Senhor Geraldo Fábio de Menezes e fiscal o Senhor Filipe de Faria Rodrigues.

13.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- 13.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço e os termos aditivos;
- 13.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;



Praça Manuel de Assis, 272, Centro
Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 13.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- 13.2.4 Analisar proposta de prorrogação;
- 13.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- 13.2.6 Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.
- 13.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 13.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- 13.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 13.3.3 Receber provisoriamente as mercadorias;
- 13.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- 13.3.5 Propor e sanções cabíveis;

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;
- 14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 20 de Novembro de 2019.


RENATO DE FÁRIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE



Glauberth Philipp da Silva


MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - BENEFICIÁRIO/DETENTORA


Geraldo Fábio de Menezes
Gestor da Ata de Registro de Preço

Filipe de Faria Rodrigues
Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHAS:

1  **Celma Alice de Almeida Faria**
CPF _____
Matrícula: 0372-7  **Emanuella Carolina da Silva**
Matrícula 1995-0 - Agente Fiscal

2  _____ CPF _____


De Acordo

Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Geral do Município
OAB/MG 142.348